

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **PORTARIA SEMED Nº 60, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Institui a Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que estabelece a Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher no mês de março;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMED nº 48, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário letivo de 2022:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, a saber:

I - A Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher será realizada no período de **07 a 11 de março de 2022**.

**Art. 2º** Caberá as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Lauro de Freitas, elaborar propostas pedagógicas que contribuem para incentivar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de março de 2022.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais